DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Contratos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.03.04 08:07:47 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

portarias

PORTARIA Nº 2284/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESCRITURÁRIA, QUE ESPECIFICA;

BRAS DE SARRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora ROSANA DELFINI, escriturária, portadora do RG. 19.959.607-4/SP,lotada no Setor de Administração Geral para substituir ANA LUCIA GRASSETTI SIRILLO, escriturária, portadora do RG 25.269.070-9/SP, lotada no Setor Junta de Serviço Militar que estará em gozo de férias no período de:- 03 de março de 2016 à 02 de abril de 2016.

Parágrafo Único – A escriturária ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de Março de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: SFDBTHEF

PORTARIA Nº 2285/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 1.299/2005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 01 de março de 2016, a Portaria n° 1.299/2005, de 09 de fevereiro de 2005, que dispunha sobre desempenhar temporariamente Função Gratificada de Coordenador da Saúde Bucal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de Março de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: C+PMQUS2

PORTARIA Nº 2286/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para o servidor municipal JEAN NAVARRO CAMPOS, portador do RG. 25.600.049-9/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SP – integrante do QSE- Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Cirurgião Dentista – Referência 32 – equivalente a 50% (cinquenta por cento), de seu salário base, por se encontrar designado, temporariamente, para atender, cumulativamente, as seguintes atribuições:- responsabilizar-se pela alimentação e envio de dados para o Sistema E-SUS- falha gera perda de verba; realizar a contagem de todos procedimentos odontológicos (Atenção Básica e CEO) – falha gera perda de verba; realizar os processos do PMAQ (auto-entrevista, entrevista com as equipes, reuniões de equipes e organizar os documentos) – falha gera perda de verba; estar disponível para resolução de problemas; realizar os processos de compras de materiais odontológicos, assim como coordenar o estoque; providenciar reparos em maquinários; realizar o Boletim de Procedimentos; realizar reuniões de equipe, coordenar o RH; fazer CPOD nas escolas e levantar os resultados; organizar o Licenciamento do RX; resolução de conflitos e dificuldades da população quanto ao serviço; definição de horários, férias e folgas dos profissionais de acordo com o fluxo dos atendimentos; e repassar ao administrativo da Diretoria, espelhos de ponto e atestados de faltas justificadas, cujo volume de serviço, não justifica a criação de um cargo específico.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de março de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: GXQZXTN2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

EDITAL N° 20/2016

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 08hs30m do dia 17/03/2016.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 17/03/2016, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014". O edital na integra, com a relações dos materiais, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Engº Civil, Sr. José Roberto Massaroppe.

Pirangi, 03 de março de 2016.

BRÁS DE SARRO – Prefeito Municipal

Código Localizador: 3DSO37AT

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Atos Administrativos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2016 de 29/02/2016 de 2016.

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS

Contratante : Município de Pirangi

Contratado : Anderson Paulo Santos Souza com CNPJ: 15.035.410/0001-45, co- proprietário da banda " PIRATAS TRINKAÊ estabelecida á Rua Deputado Manoel Novaes n° 321, na cidade de Boquira Bahia , e representada no estado de São Paulo por DK PRODUÇÕES.

Objeto: apresentação de show artístico " PIRATAS TRINKAÊ " em um evento aberto em festejos do aniversario da cidade de Pirangi_SP em praça publica , em palco fixo na praça São Benedito a realizar-se no dia 06 de março de 2016.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 29/02/2016.

Código Localizador: UVIYW2IW

Contrato administrativo n° 37/2016

Contratante : Município de Pirangi

Contratado : Consultare Consultoria Jaci Ltda – Me , inscrita no CNPJ: 17.842.920/0001-50, com endereço na Rua São Benedito , n° 538 , centro , CEP: 15.155-000 cidade de Jaci –SP com alteração através de instrumento particular de sociedade limitada NIre 35227348043 em data de 19/02/2016 para Consultare Consultoria Uchoa Ltda – Me , inscrita no CNPJ: 17.842.920/0001-50, com endereço na Rua Deolinda Carn. Davanzzo , n° 124 , Bairro residencial Paulino Davanzzo , na cidade de Uchoa , CEP: 15.890-000, neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Falcão Junior , portador do RG: 20355152, inscrito no CPF: 070.438.888-08.

Prazo: 90 dias iniciando-se em 02/03/2016 e término em 01/06/2016.

Objeto: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa habilitada para prestação de consultoria e assessoria na área educacional junto ao órgão responsável pelo gerenciamento da Rede Municipal de Ensino com a elaboração do Plano de Ações Articuladas – FNDE/MEC para o período 2016/2019 , no Sistema Integrado de Monitoramento , execuções e Controle (SIMEC) e acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP) E desenvolvimento das quatro dimensões do Plano de Ações Articulares.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por todo o período, ou seja três meses, cujo pagamento será realizado em três parcelas mensais de R$ 2.500, 00 (dois mil e quinhentos reais) .

Data da Assinatura do Contrato : 02/03/2016.

Código Localizador: PQGFYD2Z

Convênios

TERMO DE REPASSE nº 001/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI

Objeto: Transferência de recursos financeiro sob forma de subvenção o desenvolvimento, pelos participes, de atividades destinadas a oferecer sua estrutura física e serviços de sáude realizados pelo seu quadro de profissionais especializados na área da saúde que atenderão os munícipes na unidade hospitalar, oferecendo médicos nas 24 horas junto a entidade, Enfermeiros Padrão e Técnicos, Serviços de Radiologia, e demais serviços que envolvam a área da saúde, medicamentos farmacológicos, materiais de enfermagem, limpeza, higiene, materiais de escritório e consumo em geral, Encargos Trabalhistas, dentro de sua capacidade funcional seja total ou parcial, de acordo com o interesse do município, para assegurar o atendimento com alta eficiência e padrão de qualidade técnico e profissional, recomendado para dar assistência aos cidadãos Pirangienses.

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 1.460.000,00

Dotação orçamentária: 02.08 – 10.301.0054.2.054 – 3.3.50.43.00

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

Município de Pirangi, 03 de março de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 1JACBMNF

TERMO DE REPASSE nº 002/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI e CRAJ – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI

Objeto: Transferência de recursos financeiro sob forma de subvenção o desenvolvimento, pelos participes, de ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente, ministrando noções de cidadania, acompanhamento social e psicológico junto a escola, familia e comunidade; promovendo inserção no meio social e mercado de trabalho, e o fortalecimento dos vinculos familiares, com objeto de prevenção à dependência quimica, além de capacitar a equipe envolvida no trabalho.

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 272.000,00

Dotação orçamentária: 02.09 – 08.244.0052.2.047 – 3.3.50.43.00

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

Município de Pirangi, 03 de março de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: XBXJ053/